



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

EDITAL Nº 43, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução Administrativa n.º 1/2017, tendo em vista a necessidade de atualização do Banco de Sentenças administrado pela Escola Judiciária Eleitoral da Bahia – EJE/BA,

FAZ SABER aos Senhores Juízes Eleitorais que, a partir da publicação deste Edital, encontra-se aberto o prazo de 20 (vinte) dias para o envio de sentenças proferidas nas eleições de 2016, observadas as seguintes disposições:

1. As decisões deverão ser enviadas em formato *word* ou PDF editável para o endereço eletrônico da EJE/BA (eje@ba-jus.br), em arquivos nomeados de acordo com os temas dispostos no banco de dados, quais sejam: Abuso de poder político e econômico; Boca de urna; Captação ilícita de sufrágio; Condutas vedadas; Crime eleitoral; Direito de Resposta; Doação de campanha; Filiação partidária; Mesário faltoso; Prestação de contas de candidatos; Prestação de contas de partidos políticos; Propaganda eleitoral, Registro de candidatura e assuntos diversos.
2. As sentenças enviadas serão disponibilizadas no Banco de Sentenças constante do endereço eletrônico <http://www.tre-ba.jus.br/institucional/escola-judiciaria-eleitoral/banco-de-sentencas>.
3. O Juiz Eleitoral que enviar à EJE/BA, no mínimo, 5 (cinco) sentenças terá sua contribuição informada à Presidência do Tribunal de Justiça da Bahia, para anotação em seus registros funcionais.

Salvador, 10 de maio de 2017.

Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia